

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as **Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2025**, de autoria do nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que "*Dispõe sobre a criação do Selo 'Empresa Amiga do Motoboy' e dá outras providências"*.

As emendas são ambas de autoria do nobre Edil Fausto Salvador Peres, autor do projeto original.

A **emenda nº 01** altera requisito para concessão do selo proposto, de "oferecer lanches" para "oferecer alimentação" (art. 2º, inciso IV do PDL).

Já a **emenda nº 02** altera o procedimento que a pessoa jurídica deve realizar para ser reconhecida com o selo (art. 3º do PDL), sendo necessário encaminhar a documentação comprobatória a algum Vereador.

Assim, verifica-se que o conteúdo dessas emendas guarda pertinência temática com o Projeto de Decreto Legislativo original, estando também em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, cabendo aos Senhores Vereadores a análise do mérito da questão.

Por tais razões, nada a opor às Emendas nº 01 e 02 ao PDL 89/2025.

S/C., 17 de junho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Relator

> JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380038003900370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 17/06/2025 15:59

Checksum: 14AB6CA1B44B3C70CFD9A14319C4A7544CB8095A326A4A4DDF08EDE68CF6DFB7

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 17/06/2025 17:00

Checksum: CD39B8AC107E4130C5863488CEA9014AC3BDC2FC5F83F556709AE82E4338B733

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 17/06/2025 17:02

Checksum: 118FDC7E230F50D3D3957E032679221BAB474D43E39FC8980C68596CFA3FB8E3

